

PROCESSO Nº 097/2015 – SESAN,

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.005.PMA.SESAN, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA SEGUNDA ETAPA DA REPROGRAMAÇÃO DE OBRAS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 222.263-15, JADELÂNDIA/MAGUARIAÇU, CONTRATO Nº 027/2015-SESAN/PMA.

INTERESSADO: CONSTRUTORA AGRA LTDA

CNPJ: 03.194.910/0001-40

À SESAN,

Tratam os autos a respeito do contrato nº 027/2015-SESAN/PMA, no valor de R\$ 39.210.426,28 (trinta e nove milhões, duzentos e dez mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Informamos que a empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme consulta *on line* perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal.

Informamos ainda que o parecer da Procuradoria Geral, assinado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Luiz Roberto Machado OAB-Pa 6137, acatado pelo Procurador Geral Dr. Sebastião Piani Godinho, é **FAVORÁVEL** ao procedimento.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Atenciosamente,

Ananindeua, 16 de Março de 2016.